



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 106/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0052064/2022-05

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Nilson Nunes Barbosa	CPF/CNPJ: 513.771.606-53
Endereço: Rua Felizardo Fontoura, nº 423	Bairro: Centro
Município: Frutal	UF: MG
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: avj.sat@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio de Alaor Nunes Barbosa	CPF/CNPJ: 037.175.856-49
Endereço: Rua Felizardo Fontoura, nº 423	Bairro: Centro
Município: Frutal	UF: MG
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: avj.sat@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São José	Área Total (ha): 270,2435
Registro nº: 13.746	Município/UF: Gurinhatã/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3129103-7031.9869.CB16.489C.AA45.E521.1D7B.E059

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.084	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.084	Unidades	619.768	7.879.280

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	180,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		180,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		237,58	m ³

Madeira de floresta nativa	Aroeira (schinus terebinthifolius): 5,00 m ³ Jatobá (Hymenaea courbaril): 2,50 m ³ Sucupira (Pterodon emarginatus): 2,50 m ³	10,00	m ³
----------------------------	---	-------	----------------

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/11/2022

Data da vistoria: 10/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 10/11/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 1.084 árvores em 180,00 hectares na Fazenda São José, matrícula 13.746, com objetivo de reformar pastagens para bovinocultura em regime extensivo

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Foram identificadas no imóvel, mas não solicitadas 9 barus, 8 ipês e 10 pequis

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 1.084 árvores em 180,00 hectares, o que representa 6,022 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.450,17 - DAE 1401222713926 - Pago em 21/10/2022

Taxa florestal: R\$ 1.586,66 - DAE 2901222716435 - Pago em 21/10/2022 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 446,02 - DAE 2901222717342 - Pago em 21/10/2022 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 180,00 ha, localizada na propriedade Fazenda São José, matrícula 13.746, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 7.086,19 - DAE 1501226067377 - Pago em 09/11/2022

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto / Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1.367.759-6 / 1.367.365-2



Documento assinado eletronicamente por **Areduno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 10/11/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55914567** e o código CRC **CEAF46C6**.